SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3521

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0808107/2024-GP

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, TITULARES E SUPLENTES, PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na lei 139, de 28 de Novembro de 1990, reformulado pela Lei Municipal 411 de 19 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TITULAR: CÍCERA ISRAELA SILVA DE JESUS
SUPLENTE: MARIA DANIELE TAVARES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: LUCIANA CALDAS DA SILVA
SUPLENTE: NAYANA ALVES TEIXEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: JOSÉ ISAIAS SANTANA DE SOUSA
SUPLENTE: MARIA PIA DENIZIA TAVARES DANTAS

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
TITULAR: SIMONE PEREIRA DE BRITO
SUPLENTE: JÉSSICA AMARALINO RODRIGUES DE SOUZA BRANDÃO

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
TITULAR: POLIANA CRUZ TAVARES
SUPLENTE: EDNATANHA MATIAS DA SILVA

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR
TITULAR: LUCIA MARIA DE SOUSA SILVA
SUPLENTE: MARIA MARILAN DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO DISTRITO SÃO JOSÉ/ SÍTIO OITIS
TITULAR: DIOGO FREIRE GRANGEIRO
SUPLENTE: ISMAEL CALDAS GRANGEIRO

REPRESENTANTE DO SÍTIO OLHO D'AGUA/ SÍTIO POCINHOS
TITULAR: FRANCISCO DOS SANTOS
SUPLENTE: CICERA DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE DO SÍTIO SERRA DA MÃOZINHA
TITULAR: SUELEN TAYANE RODRIGUES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA SOARES

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ABAIARA
TITULAR: ENEIDE DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE: CÍCERA VENÂNCIO PEREIRA

REPRESENTANTE DAS IGREJAS
TITULAR: ANTONIO RILDO TAVARES MESSIAS
SUPLENTE: JULIANA FERREIRA ARARIPE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABAIARENSES - SOAFAB
TITULAR: GERALDA OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: FRANCISCA SANTOS SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C608886E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.08.2024/2 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.07.16.1

Extrato do Contrato nº 07.08.2024/2 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.07.16.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa **SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais ambulatorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 121.868,45 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Rosalvo Pereira da Silva.

Abaiara/CE, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:522938B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2024.08.07.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.08.07.01,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no comprasacopiara até o dia **21 de agosto de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.
Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:88782C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.166, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.166, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS QUE INDICA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art.88, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.419, de 16 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 40, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Melo Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do art. 4, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 40, de 14 de 3 dezembro de 2018, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, na forma que indica:

I - Dos representantes dos órgãos governamentais:

a)Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CONDIÇÃO
Antônia de Fátima Bezerra Gonçalves	Titular
Katyusy Alves Albuquerque	Suplente

b)Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

NOME	CONDIÇÃO
Antônio Darcio Ferreira Belo	Titular
José Gonçalves Neto	Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

NOME	CONDIÇÃO
Tacio Fernandes Alves e Silva	Titular
Lucas Gomes da Silva	Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

NOME	CONDIÇÃO
Ana Claudia Alves Lima Piancó	Titular
Gleidimar Pereira da Silva	Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

NOME	CONDIÇÃO
Marfisa Araújo Rocha Segunda	Titular
Rosângela Maria Gomes da Silva	Suplente

f) Representantes da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:

NOME	CONDIÇÃO
Luanna Marcionilia Freitas de Souza	Titular
Francisco Alan de Lima	Suplente

g) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

NOME	CONDIÇÃO
Marta Alves Moreira	Titular
Emyle Alves de Almeida	Suplente

h) Representantes da Unidade de Negócios da Bacia do Alto Jaguaribe – UNIBAJ (CAGECE):

NOME	CONDIÇÃO
Lucineide Coqueiro Gurgel	Titular
Arilete Barros Maia	Suplente

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE – Acopiara, CE:

NOME	CONDIÇÃO
Maria Marli de Lavor Lima	Titular
Francisco Sérgio Ricarte de Lima	Suplente

j) Representante do Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS:

NOME	CONDIÇÃO
Berenice Feitosa de Matos	Titular

II – Dos representantes dos Órgãos não governamentais:

Representantes da Federação das Associações do Município de Acopiara – FAMA:

NOME	CONDIÇÃO
Fábio Inácio Pereira	Titular
Maria Socorro Rodrigues Silva	Suplente

Representantes do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Alto Jaguaribe – SISAR/BAJ:

NOME	CONDIÇÃO
Antonia Luzia de Souza	Titular
José Dionride de Araújo	Suplente

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário – CONDENCON:

NOME	CONDIÇÃO
Maria Socorro Oliveira de Souza Moura	Titular
Luiz Gomes Lucas	Suplente

Representantes da Associação dos Apicultores de Acopiara – APA:

NOME	CONDIÇÃO
Francisco Arruda Alves	Titular
Antônio Ivan Bezerra	Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiar de Acopiara, CE – STRAFA:

NOME	CONDIÇÃO
Judeon Matias da Silva	Titular
José Osmar Vieira	Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Acopiara – SINTRAF:

NOME	CONDIÇÃO
Jacinto Bezerra de Lima	Titular
Genival Viana da Silva	Suplente

Representantes das Igrejas Evangélicas (Assembleia de Deus CANAÃ e Assembleia de Deus Montese):

NOME	CONDIÇÃO
Wagner Pereira Almeida	Titular
Valter Ribeiro da Costa Filho	Suplente

Representantes da Câmara de Direitos Lojistas de Acopiara – CDL:

NOME	CONDIÇÃO
Eduardo Gurgel do Vale	Titular
Francisco Stenio Almeida de Carvalho	Suplente

Representantes da Associação Comunitária José Pedro Filho, dos moradores e Produtores Rurais do Sitio Jati Distrito de Solidão, Acopiara – CE:

NOME	CONDIÇÃO
José Alves Ribeiro	Titular
Francisco Araújo Neto	Suplente

Representantes da Igreja Católica Paróquia São Francisco de Assis:

NOME	CONDIÇÃO
Francisco Tiago Marques de Souza	Titular
Bebeto Rodrigues de Souza	Suplente

Art. 2º - O mandado dos conselheiros será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal De Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:40F8C414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.19.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Gabinete do Prefeito e a empresa I3 SOLUÇOES, inscrita no CNPJ nº. 03.307.395/0001-68. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE TRSNSPORTES DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL EM RELAÇÃO ÀS NOVAS OBRIGAÇÕES TRAZIDAS PELO MANUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM, VERSÃO 2024, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos). **Vigência do Contrato:** 05 (Cinco) meses. **Signatários**: Francisco Arrais da Silva e Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues. Data de Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5CD76611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.01. A secretaria municipal de Educação torna público o EXTRATO 2º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.01**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTIÍVEIS LTDA,** CNPJ: N°25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, "d", 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Bartolomeu Batista Neto, Ord. de Despesas da Secretaria de

Educação, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**,

Antonina do Norte-Ceará, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:10B26A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.05. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 2º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.05**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTIÍVEIS LTDA,** CNPJ: N°25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, "d", 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ord. de Despesas da Secretaria do Fundo Geral, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**,

Antonina do Norte-Ceará, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A7FB371A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.07. A secretaria municipal da Assistência social torna público o EXTRATO 2º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.07**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTIÍVEIS LTDA,** CNPJ: N°25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, "d", 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ord. de Despesas da Secretaria da Assistência Social, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**,

Antonina do Norte-Ceará, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D2716240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.03.04.03. A secretaria municipal de Saúde torna público o EXTRATO 2º ADITIVO de Revisão/Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2024.03.04.03**, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS E/ OU LOCADA DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTIÍVEIS LTDA,** CNPJ: N°25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, II, "d", 132, 133 e 134 da Lei 14.133/2.021 de 01 de abril de 2021, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom de Oliveira, Ord. de Despesas da Secretaria de Saúde, assinada pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**,

Antonina do Norte-Ceará, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FF9058F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.08.06.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 - PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.08.06.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 - PE/SRP** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS ENTERAL PARA SEREM DOADOS A MUNÍCIPES CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA**: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA – CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. VALOR GLOBAL: R$ 69.571,45 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 06/08/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FERNANDA PEREIRA DE SOUSA – CPF Nº 746.188.043-72. PELA **CONTRATADA**: **JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO – CPF: 456.691.633-20**.

ARATUBA/CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D8F47708

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2024.06.21.01**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante Vencedor: a empresa **CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA,** cujo o valor total **R$ 378.000,00** (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), referente aos Lotes: **1 e 2**. **HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas Da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: Arneiroz/Ce, 08 de Agosto de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B16167C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz – CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº **2024.08.08.01**, resultante da **Chamada Pública nº 02/2024:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00.

Nº	CONTRATADO (A)	VALOR GLOBAL
01	MARIA GIUSÉLIA FERREIRA DE SOUSA	R$ 9.325,00 (Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R$ 9.325,00 (Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSSINA PELA CONTRATADA: MARIA GIUSÉLIA FERREIRA DE SOUSA

Arneiroz – CE, 08 de agosto de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:07D6DFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato n° 2024.01.23.2.

Unidade(s) Administrativa(s): Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Transportes	04.122.0037.2.005.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:78C5B1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivo do Contrato n° 2024.01.23.4

Unidade(s) Administrativa(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024
CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:014F2803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato nº 2024.01.23.6

Unidade(s) Administrativa(s): Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos hídricos de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS	20.606.0340.2.023.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos hídricos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5E895AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato n° 2024.01.23.8

Unidade(s) Administrativa(s): Secretaria Municipal de Assistência de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0000 08.243.0131.2.031.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B00E752D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato n° 2024.01.23.9

Unidade(s) Administrativa(s): Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:61D5BF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato n° 2024.01.23.11

Unidade(s) Administrativa(s): Fundo Municipal de Saúde de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011.0000 10.305.0171.2.015.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:08BC5873

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato n° 2024.01.23.13

Unidade(s) Administrativa(s): Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:982E01DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do Contrato n° 2024.01.23.15

Unidade(s) Administrativa(s): Fundo Municipal de Educação de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is), Resultante do Pregão Eletrônico 2023.12.26.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0231.2.065.0000 12.361.0231.2.063.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B8464CDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.12.1

Aviso de Adjudicação e Homologação. ConcorrênciaEletrônica nº 2024.07.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de praça, com localização no Sítio São Félix, Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Empresa Vencedora:** a empresa ÀGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$279.595,01 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data:** 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:237CE75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.08.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento material de expediente, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 12 de agosto de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**26 de agosto de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**26 de agosto de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 08 de agosto de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:840530BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.012/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.012/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL FLOR DE MANDACARU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 09 de agosto de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 08 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C344E43A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA VANUSA DA SILVA
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a)**SÍTIO ONÇA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:7C0F70A0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
RENATA MARIA FERNANDES DA SILVA
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para**Bovinocultura**, localizada no município de Barbalha, no (a)**SÍTIO ONÇA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:64A1E91E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para**Irrigação**, localizada no município de Barbalha, no (a)**SÍTIO BOA ESPERANÇA, DISTRITO DE ARAJARA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:F01DAB72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.08.08.0001/2024.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "afastamento sem remuneração", nos termos do art. 88, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 05 de agosto de 2024, conforme parecer jurídico, ao servidor **ANTÔNIO VICTOR MOREIRA QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 058.873.093-93 – Matrícula nº 0001205702, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:5240C3E1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará. Edição 3520, de 08 de agosto de 2024, Código Identificador: 3D775AD4, Lei que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Onde constou:
LEI Nº. 773, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Passa a constar:
LEI Nº. 772, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 08(oito) de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:571771F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 291

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à Lucicleide Rita de Alencar, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, para desloca-se à cidade de Fortaleza(CE), no período de 14/08/2024 à 16/08/2024, para confeccionar Carteiras de Identidade, junto ao Setor de Identificação CIHPB, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 08 de agosto de 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:F8A61305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 292

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à Francisca Geane Holanda Carneiro, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, para desloca-se à cidade de Juazeiro do Norte(CE), no período de 14/08/2024 à 14/08/2024, para participar da atualização e capacitação de AD junto ao SEBRAE/Cariri, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 08 de agosto de 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:F64C6BD4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.08.05.08-PE/SESAU

O Agente de Contratação-Pregoeiro do Município de Campos Sales-CEtorna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**22de agosto de 2024 às 09:00 horas**, através de endereço eletrônicohttps://compras.m2atecnologia.com.br/,estará realizando licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICONº2024.08.05.08-PE/SESAU**, critério de julgamento**MENOR PREÇO**por**ITEM,**com fins ao**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM MS Nº 3874 E PROPOSTA Nº 11430.761000/1240-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada aRua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:30h ou pelo sitehttp://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.breemail:csales.celicitacoes@gmail.com.

Campos Sales/CE, 08 de agosto de 2024.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Agente de Contratação-Pregoeiro

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:7E4D1A7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.12.062 – TP – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:619D1290

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.12.062 – TP – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 05 de julho de 2024.

CHOROZINHO-CE, 04 DE JULHO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9DD17855

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.001/2024- AD – SECULT** proveniente da Adesão n.º **001/2024 – AD - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: B B BESSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2024.02.23.001**, **ADESÃO Nº 001/2024-AD-SECULT**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.01.01/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.12.01/2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE, COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DEVIDAMENTE RATIFICADA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 382.346,62 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.122.0401.2.079 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.24.
ASSINA PELA CONTRATANTE: AMANDA RODRIGUES CARVALHO – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNA BATISTA BESSA.

CHOROZINHO–CE, 08 DE MARÇO DE 2024.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:94A16119

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **13º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no quantitativo de seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 02 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E7F26B73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.06.14.048 – TP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o

Município e a Empresa**, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, NO DISTRITO DE TOURADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimo de serviços, alterando o valor contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 02 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:481BF441

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.09.067 – TP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início de vigência na data de 27 de junho de 2024.

CHOROZINHO-CE, 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:70FB9893

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.09.067 – TP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início na data de 19 de julho de 2024.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JULHO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0AE9B023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 22 de agosto de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.08.08.019-PE-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, USO CONTROLADOS E USO CONTINUO, DESTINADO Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO -CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E7180B03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.008/2023 – AD – GAB.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **IBSERV LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 12 (DOZE) meses, com início na data de sua assinatura em 27 de março de 2024.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:577B6419

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.29.053 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor,

faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 90 (NOVENTA) dias, com início na data de sua assinatura em 29 de maio de 2024.

CHOROZINHO-CE, 29 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DD9BADE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.28.099-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE. Classificadas - 1) A & V Projetos e Construções Ltda, CNPJ nº 06.981.069/0001-20; 2)JE Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ nº 42.305.921/0001-02 e 3) Cedibra Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 17.247.743/0001-63, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificada - 1) F. Márcio de Araújo Medeiros -EPP, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, por descumprir o item 5.2.2 do Edital; 2) MITZ Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 21.919.236/0001-04, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital; 3)Terra Santa Construções Ltda, CNPJ sob nº 12.433.502/0001-95, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital; 4) WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.932.123/0001-14, por descumprir o item 5.2.5 do Edital; 5)Prime Construções e Locações Ltda, CNPJ nº 19.967.758/0001-21, por descumprir o item 5.2.5 do Edital; 6) Caldas & Furlani Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.380.232/0001-48, por descumprir os itens 5.2 e 5.2.5 do Edital; 7) Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, por descumprir o item 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 8) AOS Construções Ltda, CNPJ sob nº 40.001.303/0001-43, descumprir os itens 5.2.3 c/c 5.5 e 5.2.5 do Edital ; 9) CV Tomé Serviços - ME, CNPJ nº 23.834.673/0001-42, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.5 do Edital; 10) Lexon Serviços & Construtora, CNPJ sob nº 07.191.777/0001-20, por descumprir os itens 5.2 "B" e 5.2.5 do Edital; 11) J1 Construção e Locação Ltda, CNPJ nº 18.252.682/0001-95, por descumprir os itens 5.2, "A" e 5.2.5 do Edital; 12) CNO Comércio e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 30.085.357/0001-80, por descumprir o item 5.2.5 do Edital. Vencedora do certame a empresa J E Martins da Silva Construções e Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 42.305.921/0001-02, que ofertou o valor global de R$ 157.089,22 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93. Chorozinho (CE), 08 de agosto de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1677CE48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.07** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Pedro Emmy Alves da Costa Moreira** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BB17476D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.15** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B27231F6

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.14** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E2A9726C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.17** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DB29A8CE

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.10** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Eucir de Castro Moura** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:41D8D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.11** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 308.320,00 (trezentos e oito mil trezentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9BB9A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.13** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:33077B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.12** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1DF694EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.09** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI,** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D0B81BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.16**– Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº

40.810.736/0001-40 – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D938739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.11.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.07.18.01/PE/SRP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF n.º 41.380.220/0001-75** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis destinado a atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 33.327,67 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 505.164,02 (quinhentos e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Clystenes Jalber Vieira de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7BAF9DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Elevação de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.08** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI** CNPJ nº **40.810.736/0001-40** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual -** Valor da Revisão: **R$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 1.056.160,00 (um milhão cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/08/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A20B7487

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-050724/PE01.01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-050724/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 517.222,56 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-050724/PE01.02; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-050724/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.614.294/0001-42, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 541.783,84 (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-050724/PE01.03; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-050724/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.777.092.0001-47, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 1.323,70 (mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos.). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-050724/PE01.04; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-050724/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.951.664/0001-86, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 1.355,00 (Mil trezentos e cinquenta e cinco reais.). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-050724/PE01.05; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-050724/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.805.886/0001-09, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-050724/PE01.06; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-050724/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.255.771/0001-58, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 10.055,50 (dez mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-050724/PE01.07; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-

050724/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 08 de agosto de 2024.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:85F1C457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 0506.01/2024-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de ações do programa "Mais Mandioca" junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-CE – Favorecido: – HAL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.447.028/0001-98 – Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 75, Lei Federal nº 14.1333/21; Item 9.2.2, subitem 9.2.2.1 e item 9.2.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2024-SEAGRI; Inciso III e Parágrafo Único, do art. 22 do Decreto Municipal nº 60/2023; e Inciso III e Parágrafo Único, do art. 22 da IN SEGES nº 67/2021 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação do Município de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A4FF3CD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 010/2024- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada no bairro lagoinha, no município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 27/08/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08523EFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2024

Declara a vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor efetivo e estável, **FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA**, no qual informa que tomará posse em cargo inacumulável, no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que garante ao servidor público o direito de pleitear a vacância de seu cargo, sendo-lhe garantido, se necessária, a sua recondução ao cargo de origem (REsp 817.061/RJ).

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a contar de 07/08/2024, a vacância do cargo público de **ENFERMEIRO**, ocupado pelo servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 3164, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VI, da Lei Municipal nº 470/2010.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor tomar posse no outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:4A6D6CB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1001/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 1001/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILSON ALVES DE SOUZA NA COMUNIDADE DE PEIXE GORDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Rua Gilson Alves de Souza"** a rua que tem início em frente à residência do Sr. Neíto e termina em frente à residência do Sr. Gadelha, na Comunidade de Peixe Gordo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 06 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:18791337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 920240711000186-SME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais, Peças para Reposição. Data da sessão: 21 de agosto de 2024, a partir das 10:00hrs. Edital e Local: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Iguatu/CE, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BDD3888C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 920240715000164-SME. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para a confecção e o fornecimento de serviços de costura de figurinos, em caráter programático, a serem distribuídas para uso da comunidade escolar em festividades educacionais, com a finalidade de efetivação das ações culturais da Secretaria da Educação. Data da sessão: 21 de agosto de 2024, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: https:/ www.licitacaoiguatu.com.br.

Iguatu/CE, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A8EF3657

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 048/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA MARIA ARAÚJO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR,** nomeado pela Portaria nº 1608/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Keila Maria Araújo Félix;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a condição de Discopatia Degenerativa em L5-S1, Redução de Espaço Discal, Protusão Discal com Compressão de Face Anterior do Saco Dural, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **KEILA MARIA ARAÚJO FÉLIX, matrícula n° 44382**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II - Pedagoga, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário da Educação
Portaria N° 1608/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:80EB44C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 047/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEIDE AMÂNCIO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR,** nomeado pela Portaria nº 1608/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Neide Amâncio do Nascimento;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a condição de Trombose Venosa Profunda e Úlcera de MIE, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **NEIDE AMÂNCIO DO NASCIMENTO, matrícula n° 37895**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário da Educação
Portaria N° 1608/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0031F7B9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2330/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, ocupado pela servidora **ANTONIA KARINE COSTA SOARES**, matrícula N°: 44531 inscrita no CPF Nº: 040.999.783-89 e RG Nº: 2003029141066 da Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 07 de Agosto de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FD0B3570

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 376/2024 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 06 AGOSTO DE 2024.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar ativação da conta e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, as contas correntes em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 11.979.908/0001-05.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS - CPF Nº:855.760.773-34
Cargo: Ordenador de Despesa

2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO - CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**

- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

MARGARIDAMARLEUDA GONÇALVES
Secretária de Saúde

JC940679 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU

AGÊNCIA	CONTA
122-8	34282-3
122-8	42891-4

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

MARGARIDAMARLEUDA GONÇALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DD616B0C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº377/2024 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar ativação da conta e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, as contas correntes em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 14.215.718/0001-00.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 – Nome: MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA - CPF Nº: 702.156.933-53
Cargo: Ordenador de Despesa

2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO - CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

LEANDRO LOPES DA SILVA
Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

JC940678 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AGÊNCIA	CONTA
122-8	43617-8
122-8	47336-7
122-8	47338-3
122-8	47342-1
122-8	50369-X
122-8	47335-9
122-8	47337-5
122-8	47339-1
122-8	49036-9

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

LEANDRO LOPES DA SILVA
Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4374202A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.647.365/0007-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE**-2023.07.11.02–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL QUÍMICO (CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO COM 23% DE ALUMINA (PAC23), POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO, ACIDO FLUOSSILICICO 20%), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 61.360,00 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.133** E 3.3.90.**30.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2024, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / RONIÉRIS JOSÉ SBARAI – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE,** EM 07/08/2024.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:1DA9F99A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO:2023.06.21.-AUT-01.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**CONTRATADA:**JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – ME **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:**R$ 3.259,07(TRÊS MIL,DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.17.512.0016.**2.133**.
RECURSO:PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.**DATA DO ADITIVO:** 07/08/2024.**AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:95E5CE04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO N. 2024.07.16.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico n. 2024.07.16.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Transporte e Estradas e a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo passeio, 0 (zero) km, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Estradas de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Williams Henrique Parente de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:E9EFD55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.08.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.07.19.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e a empresa JOSEFA G. DA COSTA LOPES, inscrita no CNPJ n. 27.978.197/0001-94. **Objeto**: Aquisição de equipamentos biométricos e terminais de registro destinados ao setor de identificação, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Josefa Gonçalves da Costa Lopes.

Ipaumirim/CE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B8165A5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.20.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93275FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-004/2024 - SECULT**, PARA A **CONTRATAÇÃO DE BANDA THIAGO FREITAS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA COMEMORAÇÃO DOS 159 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAGUARETAMA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 de Agosto de 2024, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES**, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1702 13 392 0017 2.101 – PROMOVER EVENTOS CIVICOS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**,** consignado no orçamento de 2024, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor global de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),** EMPRESA: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA,** com sede na Rua Canopus, 240, Sala 10, Parque das Nações, Parnamirim, Ceará, CEP: 59.158-775, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.141.623/0001-30, representada pelo Sr. Fernando Ivo de Macedo, portador do CPF nº. 779.121.014-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO/TERMO DE RATIFICAÇÃO EMITIDA PELA SRA. LYSA RODRIGUES PEREIRA, SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO,

JAGUARETAMA/CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8C181A68

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-005/2024 - SECULT**, PARA A **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JUNIOR VIANA PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA COMEMORAÇÃO DOS 159 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAGUARETAMA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 de Agosto de 2024, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES**, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1702 13 392 0017 2.101 – PROMOVER EVENTOS CIVICOS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**,** consignado no orçamento de 2024, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** EMPRESA: **J.G. VIANA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ 18.900.848/0001-32**, com sede na Avenida Maria Nilde de Queiróz Farias, nº 846, Bairro Caixa D'água em Iracema-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO/TERMO DE RATIFICAÇÃO EMITIDA PELA SRA. LYSA RODRIGUES PEREIRA, SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, JAGUARETAMA/CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5F417D44

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-013/2024-DIVERSAS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **28.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C98D7A9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO N°080/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DOMUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERIODODE 2020, DO GESTOR ANIZIÁRIO JORGE COSTA, REFERENTE AO PROCESSO N° 07716/2021-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA**o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1°-Fica APROVADA a Conta de Governo do Município de Jardim, Estado do Ceará, relativo ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, de Responsabilidade do Gestor Aniziário Jorge Costa,em conformidade como Parecer Prévio n° 152/2024, Processo n° 07716/2021-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, atendido todo o procedimento regimental.

Art.2º- O resultado da votação foi 07 votos favoráveis a aprovação, 01 voto contra a aprovação,03 abstenções.

Art. 3º- Cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim,Estado do Ceará, no prazo de 10(dez) dias, comunica resta de liberação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, parasatisfação§2º, do artigo 42 da Constituição Estadual do Estado do Ceará e para fins de registro.

Art.4o-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE.

08 de agosto de 2024

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1° Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2° Secretário

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:36C906D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-SMD

AVISO DE ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-SMD

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-SMD, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COBERTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jucas, torna público, para conhecimento dos interessados o ADENDO AO EDITAL : . **ONDE SE LÊ:**. Data da sessão pública: 16 de Agosto de 2024. **LEIA-SE:**. Data da sessão pública: 19 de Agosto de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 08 de Agosto de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EE3AB8E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

Gabinete do Prefeito
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal **JOÃO PAULO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, com a documentação, conforme estipulado no Edital 01/2023/GP, na data de **09 de agosto de 2024, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

REGIÃO SEDE		
CARGO: PORTEIRO		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	ABMAEL FREIRE SIMÃO	**27**
REGIÃO SEDE		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	ERNANDA DA SILVA SOUSA AMERICO	**29**
REGIÃO: COITÉ		
CARGO: VIGIA		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	MARCELO FRANKLYN GONÇALO	**20**
REGIÃO: BURITIZINHO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	MARIA CLEONICE DE SOUSA HIGINO	**30**

Publique-se.

Mauriti – CE, 07 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E6231DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490/GP/2024

PORTARIA Nº. 490/GP/2024 Mauriti – CE, 08 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Prefeito Municipal de Mauriti - CE de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

· O DECRETO FEDERAL nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
· A PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Mauriti/CE (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalhho Intersetorial do Município de Mauriti/CE (GTI-M) será composto pelos servidores municipais descritos abaixo:

I – Samira Moreira Coelho, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Saúde.
II – Joelma Maria Santana Furtado, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Educação.
III – Wégila Renata Oliveira Grangeira, representante da Atenção Primária à Saúde.
IV – Mônica Regina Tavares Sampaio de Figueiredo, representante das Escolas Municipais.
VI – Ana Silvia Maranhão Leite, Coordenador do Selo Unicef.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6DC617A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.04.01-CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, DESTINADA À EXECUÇÃO DA PNAB, LEI COMPLEMENTAR ALDIR BLANC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. EMPRESA: FABIANA DIAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ 41.091.248/0001-92. VALOR OFERTADO: (R$ 17.813,00).

Mauriti/CE, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9A6DC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.06.01/CE. Objeto: Reforma e Ampliação do Refeitório do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa na sede do município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.685.951/0001-33, no valor de (R$ 296.730,90). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 05 de agosto de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA **-**
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F73D599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.04.04.01/SEINFRA.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.04.04.01/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e de outro lado a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor total acrescido: (R$ 554.252,00). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal no 8.666/93. Mauriti/CE, 05 de agosto de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:56595B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.08.02.01/SMS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.08.02.01/SMS, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação 2022.07.27.01/DL**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Pessoa Física **JOSÉ DANTAS DE MORAES,** cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEITE DA COSTA, Nº 200, BAIRRO SERRINHA, MAURITI/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE MAURITI/CE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Mauriti-Ce, 02 de agosto de 2024.

VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2B090101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507.001/2024 - CONTRATO Nº 0507.001/2024-02 - ORIGEM: Dispensa Nº 0507.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R$ 34.900,00 no elemento de despesa: 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CF86A5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507.001/2024 - CONTRATO Nº 0507.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0507.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: M DO SOCORRO RIBEIRO MERCEARIA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R$ 5.700,00 no elemento de despesa: 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:012E2697

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03072301SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SEAD-DP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03072301SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SEAD-DP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10052301SDS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023SEAD-DP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondendo ao valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.010, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não vinculados de Impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2024 e término em 02/07/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA –

Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO FERNANDES MARTINS.

Mombaça-CE, em 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E6DD3796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01082202SMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01082202SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01082202SMS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.025, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de imposto e Trans. – Saúde.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024 e término em 31/07/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GELÇA SOUSA FRANÇA.

Mombaça-CE, em 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:99BF8C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2024SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 26 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-2024SME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 08 de agosto de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:761A5A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 26022401SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 26022401SMS. **REFERÊNCIA**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, REFRIGERADORES HORIZONTAIS, BEBEDOUROS E INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotações Orçamentárias nº 0901.10.122.00042.023/ 0901.10.301.00092.025 e 0901.10.304.00092.032, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Saúde/ Trans. SUS Bloco de Manutenção. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 10.502,00 (dez mil, quinhentos e dois reais)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: **MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME**. Mombaça - CE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C9B8C03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DO PROCESSO CARONA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SME.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: 1003.12.122.0004.2.034.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 33.90.30.22
FONTE DE RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 26.826,25 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SMS.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:0901.10.122.0004.2.023/ 0901.10.301.0009.2.025/

0901.10.302.0009.2.029/ 0901.10.305.0009.2.033.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 33.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 183.465,35 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SDS.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**: 1402.08.243.0013.1.123/ 1402.08.244.0013.2.061/ 1402.08.244.0013.2.062.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 33.90.30.22
FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.764,78 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**.. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SEOF.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**: 0401.04.122.0002.2.009.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 33.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.843,87 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Orçamento e Finanças .**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELÇISTA DE ALENCAR-
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SEAD.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**: 0501.04.122.0004.2.010.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.388,46 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA-
Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401GAPR.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):GABINETE DO PREFEITO**: 0201.04.122.0004.2.003.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS .**VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.407,78 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SISP.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**: 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.411,38 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SAP.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.O**BJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**: 0601.20.122.0004.2.011.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.144,58 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SECULT.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**: 0801.27.122.0004.2.022.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.985,46 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO-
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SEMA.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**: 1313.18.122.0004.2.054.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.682,90 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
-Secretário do Meio Ambiente.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072401SEPLAG.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**: 1501.04.122.0002.2.067.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.739,63 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO** – Secretário de Planejamento e Gestão.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** (Sócio) da empresa **GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO -
Secretário de Planejamento e Gestão.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SME.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: 1003.12.122.0004.2.034.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.371,10 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça – CE, 24 de julho de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SMS.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 0901.10.122.0004.2.023/ 0901.10.301.0009.2.025/ 0901.10.302.0009.2.029/ 0901.10.305.0009.2.033.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 181.503,78 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça – CE, 24 de julho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SDS.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**: 1402.08.243.0013.1.123/ 1402.08.244.0013.2.061/ 1402.08.244.0013.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.629,50 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça – CE, 24 de julho de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SEOF.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**: 0401.04.122.0002.2.009.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.716,63 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Orçamento e Finanças.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça – CE, 24 de julho de 2024.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCA-
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402GAPR.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):GABINETE DO PREFEITO**: 0201.04.122.0004.2.003.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS .**VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.110,74 (quinze mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES-
Chefe de Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SISP.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**: 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.864,10 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SAP.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**: 0601.20.122.0004.2.011.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.701,45 (cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SECULT.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 3105.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**: 0801.27.122.0004.2.022.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.549,62 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO-
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SEMA.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 3105.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**: 1313.18.122.0004.2.054.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.799,08 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA**

MOURÃO DE PAIVA (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES-
Secretário do Meio Ambiente.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24072402SEPLAG.MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 3105.01/2023/SRP-PE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**: 1501.04.122.0002.2.067.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.22.**FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.756,71 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO** – Secretário de Planejamento e Gestão.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**. Mombaça - CE, 24 de julho de 2024.

FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO-
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:04FBA463

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** DAIANE FREITA SILVA ME, COM SEDE À RUA MANOEL DOS SANTOS LESSA, N° 1903, CENTRO, CANINDÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.863.576/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1° DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N.º** PE-005/2024-SEDUC**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DIVERSOS PARA COMPOR OFARDAMENTOESCOLAR, UMA VEZ QUE IRÃO COMPOR O FARDAMENTO ESCOLAR QUEÉ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NO SEU TRAJETO DIÁRIO DE SUA CASA A ESCOLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 674.895,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0802 0802 12 361 0231 **2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.38.80 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSOS**: 1111-000000 – RECEITA DE IMPOSTOS/1001-000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ DAIANE FREITA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 08 DE AGOSTO DE 2024

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:8C03043E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO QUE TEM POR OBJETIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DOS CONTRATOS DE Nº: 20230627 - SEAGRI, 20230628 - SAS, 20230629 - FMAS, 20230630 - SESA, 20230631 - FMS, 20230632 - AMT, 20230633 - IMAMN, 20230634 - FMMA, 20230636 - SECULT, 20230637 - SEDEM, 20230639 - SEINFRA, 20230640 - SEAI, 20230641 - SEAD, 20230642 – SEDUC E 20230643 - FUNDEB, **QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS E A EMPRESA AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2023 - DIVERSAS

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA; INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEM.

CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DOS REFERIDOS CONTRATOS**, no que se refere ao preço do **Item 03 - ÓLEO DIESEL S-10,** conforme segue discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO: ÓLEO DIESEL S-10; **UND**: LITRO; **VALOR UNITÁRIO CONTRATADO:** (R$)6,67; **PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO:** -5,24%; **VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO:** 5,24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINTURA: 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM PELAS RESPECTIVAS CONTRATANTES: CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES – CPF n° 013.910.523-90 (**SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**); LUIZ CARLOS DA SILVA - CPF n° 278.003.183-20 (**SECRETÁRIO DE SAÚDE**); EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - CPF n° 235.081.593-53 (**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**); JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - CPF n° 228.457.123-91 (**SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA**); ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA CPF n° 658.427.072-68 (**PRESIDENTE**

DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA); PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA - CPF n° 043.061.743-79 (**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**); FRANCISCO TALVANES RAULINO - CPF n° 534.175.503-00 (**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**); MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO - CPF n° 560.596.473-91 (**SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**); ANA CRISTINA GIRÃO - CPF n° 427.110.883-91 (**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**); FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS – CPF n° 057.882.743-38 (**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**); FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO - CPF n° 021.447.003-20 (**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**). **ASSINA PELA CONTRATADA:** MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO - CPF nº 776.780.793-20 (**SÓCIO ADMINISTRADOR**).

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:7FF47C76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
MARIA EMILCE LIMA MATOS, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20071857316, inscrita no CPF sob o nº: 218.359.933-20, esposa do ex-servidor Público Municipal FRANCISCO VALDECIR DE MATOS, falecido em 15/03/2021, portador do RG: 34642582, inscrito no CPF sob o nº 308.884.253-68, aposentado no cargo de Vigia – II, com matricula: 0088782, com provento fixado no valor de R$ 1.309,00 (Um mil trezentos e nove reais).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 15/03/2021, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO 19% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	209,00
PROVENTO	**1.309,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EA7B34BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, art. 15, parágrafo único, e arts. 25 e 27, alínea "c", 6, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ ENÍZIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº: 111032186, inscrito no CPF sob o nº: 302.874.483-04, viúvo de MARIA PEREIRA NOBRE, falecida em 13/03/2023, portadora do RG: 2001032043464, inscrita no CPF sob o nº 114.375.453-00, ocupante do cargo de Professora C 02 – Ref.07 – 20h – Pós graduada, com matricula: 1325353, com remuneração fixada no valor de R$ 3.789,48 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.693,22 (Um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 13/03/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.807,00
ANUÊNIO: 15%	R$ 421,05
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	R$ 561,40
REMUNERAÇÃO	**R$ 3.789,45**
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES, LC Nº 02/2022, ART.15	R$ 2.822,05
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 1.411,02
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 282,20
RENDA FORMAL	**NÃO**
PROVENTO	**R$ 1.693,22**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:FB42CAFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0608-A/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão de Recebimento de bens de maior valor, objeto dos contratos **Nº 20240319-FMS.**
Parágrafo Único: Os membros de que trata o "caput" do art. 1º, são os seguintes.

• RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
• FRANCISCO CLEUZIVAN LIMA DE ALMEIDA
• FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
• ALEX DAMINIANI NOBRE

Art.2º. A comissão designada compete receber e avaliar os bens referentes aos contratos supracitados e, posteriormente emitir o competente atestado, dispondo se atendem ou não, as especificações exigidas em contrato.
Parágrafo Único: No caso de divergência ou irregularidades, a Comissão comunicará imediatamente ao responsável máximo do órgão.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:9C00E296

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2023.08.08.01 CMNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2023.08.08.01 CMNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.08.01 CMNO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.21.01 CMNO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ACOMPANHAMENTO NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: BOAVENTURA E LAVOR CONSULTORES E ASSESSORES LTDA.

NOVA OLINDA/CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:677BECFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. CLEBER DA SILVA MOURÃO – FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente ao valor de 1/2 (meia) diária, no dias 09 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Crateús/CE, onde irá no **1º capacitação técnica presencial para o gestores: O PDDE e o fortalecimento das escolas do campo, assentamentos e quilombolas na região Nordeste**. Despesa correrá por conta da verba nº 0801. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de agosto de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9CF7D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 2024, NA CIDADE DE NOVA RUSSAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos cidadãos de Nova Russas/CE e em obediência às normas de conduta disciplinadas pelo Código de Postura do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os Festejos de Nossa Senhora das Graças, padroeira de Nova Russas, ocorrerão durante o período de 5 a 15 de agosto de 2024.

Art. 2º. A Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas é o órgão municipal responsável pela organização do evento, delimitação do local das festividades, programação cultural e artística.

Art. 3º. A realização de eventos musicais no espaço delimitado para realização dos Festejos de Nossa Senhora das Graças 2024, estão sujeitos à autorização da Prefeitura Municipal de Nova Russas, através da Secretaria de Cultura, devendo respeitar o calendário artístico e cultural estabelecido, bem como os limites de horário.

Art. 4º. As casas noturnas, boates, bares, lanchonetes, restaurantes, estabelecimentos comerciais e outros assemelhados deverão possuir Alvará Municipal de funcionamento, específico para o período festivo.

Parágrafo Único. Fica atribuído ao Setor Tributário Municipal e a Guarda Municipal a fiscalização e regulamentação de ambulantes e barracas fixas no entorno da realização do evento.

Art. 5º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito a fiscalização e organização do fluxo automotivo no entorno do local de realização do evento.

Art. 6º. Fica proibida a cobrança, por particulares, de estacionamento em vias públicas do Município de Nova Russas.

Parágrafo único. Só poderá ser cobrado estacionamento em imóveis públicos, mediante autorização de uso, com a devida expedição de alvará, conforme Lei Municipal nº 1.283/2021.

Art. 7º. Fica proibida a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro no interior e no entorno da Arena de Eventos do Festeja Nova Russas 2024.

Parágrafo Único. Não será permitido ao público o porte de vasilhames de vidro com bebida alcoólica ou outras bebidas durante a realização do evento.

Art. 8º. A desobediência às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 10% a 100% sobre o valor do salário mínimo vigente, nos termos do Código de Postura do Município, bem como das sanções penais cabíveis.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1282B99E

SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATO Nº SC-PE002/ 2024.5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SC-PE002/2024.5;

ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** F C CUNHA RUFINO ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 996.541,21 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R$ 128.910,54 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens, R$ 927.313,89 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:57C50F3E

SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATO Nº SC-PE002/ 2024.6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SC-PE002/2024.6;

ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 68.361,00 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R$ 68.361,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C1CE3037

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240613/0003-88 - CONTRATO Nº SE-PE013/2024 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE013/2024- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: LEILANY DIOGO P SENA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA E CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 156.557,50 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.365.0002.2.114 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 26.557,50 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;1401.12.361.0002.2.112 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 130.000,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:2ABAABCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. CLEBER DA SILVA MOURÃO – FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente ao valor de 1/2 (meia) diária, no dias 08 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Crateús/CE, onde irá no **1º capacitação técnica presencial para o gestores: O PDDE e o fortalecimento das escolas do campo, assentamentos e quilombolas na região Nordeste**. Despesa correrá por conta da verba nº 0801. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de agosto de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:81D8CFC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SE-PE006/2024,** que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, PARA ATENDER OS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

Nova Russas/CE, 25.07.2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3419764B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SAAE-CP001/2024

A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 28 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SAAE-CP001/2024. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL), DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE NOVA RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA 028.1 (COM DESONERAÇÃO). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telephone: (88) 3672.1212 ou no endereço: Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 09 de agosto de 2024.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EE9D155F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.08.08-001 GAB/PREF

Palhano -Ceará, 08 de agosto de 2024

Dispõe sobre nomeação e recondução de mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, Biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72, inciso XXIV e XXV, considerando também o que dispõe a Lei nº 234, de 26 de setembro de 2007,

RESOLVE :

Art.1º -Nomear os membros para o Conselho Municipal de Política Cultural – BIÊNIO 2024-2026;

1 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

BIBLIOTECA
Titular : Maria Vani da Silva

MÚSICA
Suplente: Diones Monteiro da Fonseca

DANÇA
Suplente: Lineton Alves de Lima

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:48D7899B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o (a) Sr (a). Diego Ferreira Angelo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo do inciso IV, do artigo 71, da Lei Nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação ao seu respectivo vencedor abaixo especificado e **HOMOLOGA** o processo licitatória na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, tendo o seguinte vencedor: **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 39.336.452/0001-84 pelo valor global de **R$ 3.618.585,49** (Três milhões seiscentos dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Penaforte/CE, 08 de Agosto de 2024.

DIEGO FERREIRA ANGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BB4014FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença de Instalação (LI) nº 002/2024 com validade de (01 ano) até 15/04/2025 para a atividade de REFORMA DA CANTINA,

DISPENSA, FACHADA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF ANA CLARA DE MAGALHÃES (CÓDIGO 07.23), LOCALIZADA NA RUA CHICO TEMÉ, S/N, DISTRITO DE IBICUÃ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (CENTRÓIDE): LATITUDE 5º55'49.13"S; LONGITUDE: 39º26'3.70"O; EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2024.03.04-0001. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:355479AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença Simplificada (L.S) nº 004/2023 com validade de (02 anos) até 06/07/2025 para a atividade de REQUALIFICAÇÃO URBANA (CÓDIGO 25.04), LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE, CENTRO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (CENTRÓIDE): 5º48'11.32"S E 39º25'2.02"O; EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 184PC/2023. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:AF9D04BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença de Simplificada (LS) nº 006/2023 com validade de (02 anos) até 13/11/2025 para a atividade de REQUALIFICAÇÃO URBANA (CÓDIGO 25.04) – INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NO CALÇADÃO LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE, DISTRITO, SEDE, ZONA URBANA; EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2023.11.06-0003. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:01DEF452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 028/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, com previsão para abertura do processo dia 22/08/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E7FB6C4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.006/2024

PORTARIA Nº 01.08.006/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO SIRLANDO FELIX DA SILVA, portador (a) do CPF 383.544.113-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00808334 – admissão 22/02/1988, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 01 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C12B70BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2024

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Fundo Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09h00min do dia 26 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO n° 08.004/2024-SME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar junto à rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ ou no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Bairro Campo Velho -

JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR –
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5A69D8A0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Extrato de Termo de Colaboração nº 16.001/2024. Concedente: Secretaria de Assistência Social. Convenente: Associação Novos Horizontes, através de sua representante legal, a Sra. Sandra Taranto. Objeto: Celebração de

Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação Novos Horizontes, para serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária da Assistência Social. Data da Assinatura: 22 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7A4DEDD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRONICO Nº 0021/2024 – TIPO: MENOR PREÇO – As Secretarias de Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 09/08/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 26/08/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 26/08/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação,

Quixeré – CE,09 de agosto de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F56103E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **0708.01/2024**, **0708.02/2024 e 0708.03/2024** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

Gerenciamento da Secretaria de Administração;	0301.04.122.0801.2.009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 (Material de processamento de dados) – 4.4.90.52.33 (Equipamento para áudio, vídeo e foto) – 4.4.90.52.35 (Equipamento de processamento de dados) – 4.4.90.52.30 (Máquinas e equipamentos energéticos);

FONTE: 1500000000;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2025

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	R$ 64.682,85 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R$ 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais).
C2X ASSESSORIA , PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	R$ 35.490,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: DANIELLA GOMES DOS SANTOS (**DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**), LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (**BANDEIRA ATACAREJO LTDA**) e THATIANNE CRISTINI CHAGAS (**C2X ASSESSORIA , PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**).

VALOR GLOBAL: R$ 110.322,85 (cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos.)

Quixeré/CE, 07 de agosto de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2303E73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo como vencedora a empresa **RAFAEL FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 15.398.953/0001-27,** com endereço à com endereço à Rua Barão de Aracati, n. º 499, Sala 01, Meireles, Fortaleza/CE, vencedora do lote UNICO – SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS no valor global de **R$ 522.929,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais).**

Quixeré – CE, 08 de agosto de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:789FA2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna público o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0070/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 60.415-080, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do município de Quixeré – CE.

VENCEDORA: 56.115.104 JOSÉ VITOR ALVES SENA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 56.115.104/0001-04**, com sede na Rua Afonso José

da Silva, Nº 1139, Nova Morada, Quixeré/CE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VITOR ALVES SENA, portador do CPF de Nº 068.055.953-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0070/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0070/2024.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS CADASTROS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DAS SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 15001002200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): 3.3.90.40.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

VALOR MENSAL: R$ 1.863,90 (mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 9.319,50 (nove mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 08 de agosto de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0B701368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0808.02/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0070/2024**, a saber:

OBJETO: A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS CADASTROS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	FONTE DE RECURSOS: 15001002200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.40.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

EMPRESA CONTRATADA/VALOR:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
56.115.104 JOSÉ VITOR ALVES SENA	R$ 9.319,50 (nove mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ VITOR ALVES SENA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 08 de agosto de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7AB0167F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 077/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 41ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
62	343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA
64	813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES
65	809	LUZIENE SILVA DE FREITAS
66	749	FRANCISCO VALBERLANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
67	422	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA
68	769	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA
69	0810	SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA
70	0587	SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA
71	0699	LUCIANO MELO RIBEIRO
72	0876	DARA ELEN DE SOUSA MATOS
73	0789	MARIA GERLANIA DE SOUZA DE LIMA
75	0604	FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA
77	0698	FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA
78	0293	MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA
77	0698	FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:139D585F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 078/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024, REFERENTE A 42ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 12 de agosto de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
81	0303	LEILA ADRIANA DE SOUSA LIBERATO	08:30hrs
82	0762	ANA PAULA GOMES DO AMARAL	08:30hrs
84	0214	MARIA CLEIDIANE COSTA ALMEIDA	08:40hrs
85	0002	RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA	08:40hrs
86	0756	LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA	08:50hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8039EAD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,08,10,12,16,18,23,26 e 30/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3EC9B08

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.31.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 31/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F305FFC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ HELIO MENEZES ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,07,09,12,15,18,e 22/07/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital de Messejana, Hospital da Mulher, Clínica Angiovasc, Casa Vida ICC, Hospital Leonardo Da Vinci); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 17 e 19/07/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), e para a Cidade de MADALENA-CE, no(s) dia(s) 08/07/2024 com a finalidade de transportar paciente(s) agendado para Hospital Municipal de Madalena , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:837DEB54

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,05,13,24 e 26/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Casa de Apoio, HGF, Hospital da Mulher, Hospital São Raimundo,), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A81F1CC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,10,12,20,22,27,28 e 30/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital da Polícia, HGF, SOPAI, IJF, Hospital do Coração, ABEMP e Hospital Albert Sabin) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 08 e 21/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB36419D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTÔNIO YAGO DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,04,08,10,11,15,19,22 e 24/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9A1E60F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,08,11,16,24 e 29/07/2024 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03C5FF8B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,05,07,09,10,11,12,18 e 24/07/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Waldemar de Alcântara, Hospital Geral de Fortaleza, Hospital da Mulher, Hospital do Coração de Messejana, SOPAI, Hospital Estadual Leonardo da Vinci), e para Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 08/07/2024, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:648B6204

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10,11,21,26 e 30/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Waldemar de Alcântara, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, CRIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AE36D84

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,09,10,11,12,17,26 e 29/07/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital da Polícia, Clínica Angiovasc, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Waldemar de Alcântara, SOPAI, Hospital do Coração, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, IJF), e para a Cidade de Quixeramobim-Ce no(s) dia(s), 01 e 19/07/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D41A71D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FABIO HENRIQUE BORGES MORAIS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DB82A6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04 e 24/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Albert Sabin, HGF), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 20,25 e 29/07/2024, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Regional do Sertão Central) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDCDF54E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.22.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (um) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MARACANAÚ-CE no(s) dia(s) 22/07/2024 com a finalidade de receber medicamentos de acordo com o agendamento da distribuição do 2º trimestre da PPI/2024, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,

devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2EC37FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,07,10,12,16,17,18 e 27/07/2024, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (HGF, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital e Maternidade José Martiano de Alencar, Hospital do Coração de Messejana, SOPAI, Hospital Leonardo Da Vinci) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 02/07/2024, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E8879C9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02,05,09,11,15,17,19,22,24 e 29/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95212F05

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,15,17,18,23 e 29/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Geral Dr. Cesar Cals, ICC, Hospital de Messejana, Hospital da Mulher, SOPAI, IJF), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 10,25,27 e 28/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2024.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D63B89C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.22.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 22 a 26/07/2024 com a finalidade de participar de Curso Básico de Vigilância da Hanseníase e Prevenção de Incapacidades, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC154BC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,11,19,21,28,29 e 31/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Waldemar de Alcântara, SOPAI, Hospital da Mulher, ICC, Hospital de Saúde Mental e Casa de Apoio) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 01 e 14/07/2024 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A8A5D94

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,18 e 22/07/2024 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB49E931

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.22.07.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JEAN MICHEL RÉGIS MENDES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 22 a 26/07/2024 com a finalidade de participar de CURSO DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB1C7747

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240722.003-SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240722.003-SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 316.800,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 á 22/07/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

RUSSAS-CE, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7974F262

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 20240419.004-SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO Nº 20240419.004-SEMUS,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor dos itens do CONTRATO **Nº 20240419.004** passará a ser R$ 57.503,01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de julho, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA.

Russas/CE, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:944A5FC5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240722.002-SEFIN

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240722.002-SEFIN

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 Á 22/07/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

RUSSAS-CE, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:97A6C028

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.29.05.2024-SEMED

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.29.05.2024-SEMED, adjudicado e homologado em 02/08/2024, em favor da licitante vencedora **FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** inscrita no CNPJ com o nº 08.427.381/0001-00, com endereço na Rua São Francisco, n° 896, Bairro Lagoa do Toco, Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES**, no valor global de **R$ 664.462,43 (Seiscentos e Sessenta e Quatro mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).** O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.29.05.2024-SEMED**, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NA ESCOLA RAIMUNDO PELÓPIDAS DE ARAÚJO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas - CE, 07 de agosto de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4C13D0A5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001.01.08.2024 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001.01.08.2024 - SEMUS. A Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE tombado sob o N° 001.01.08.2024 - SEMUS, especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei n° 14.133/2021, para a Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Médicos, para atendimento em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Russas-CE gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em favor da Pessoa Jurídica SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.337.040/0001-08. Dotação Orçamentária: 0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Sub-elementos: n° 3.3.90.39.25 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Valor Global: R$ 2.204.794,80 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses. Demais condições de contratação conforme constante no Processo de Inexigibilidade. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Russas/CE, 07 de agosto de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B083CB0F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210803.001-GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20210803.001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, COM MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS

EXECUÇÕES DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, ELABORANDO PARECERES E MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 02 de agosto de 2024 até 02 de agosto de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de agosto de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOANA D'ARC BEZERRA DE MENEZES AZEVEDO.
Russas/CE, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6D181E3D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS**, torna público o extrato dos **TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos **CONTRATOS N.º 20240208.001-SEMED, 20240208.002-SEMUS,20240208.003-SETAS, 20240208.004-FMAS, 20240208.005-GABINETE, 20240208.006-GUARDAMUNICIPAL, 20240208.007-SEAGRI, 20240208.008-SECULTE, 20240208.009-SEFIN, 20240208.010-SEINFRA, 20240208.011-SEGEPE, 20240208.012-SEMA, 20240208.013-SEGOV, 20240208.014-SEDEAC, 20240208.015-GABVICE, 20240208.016-PGM, 20240208.017-CGM, 20240208.018-SEPLAN, 20240208.019-DEMUTRAN,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.12.2023-DIVERSAS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor dos itens do CONTRATO ORIGINÁRIO passará a vigorar conforme tabela abaixo:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de julho, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES:
GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA;
INÁCIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA;
ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO;
LUCAS DIOGENES DA SILVA;
JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA;
ECSON TORRES DE MEDEIROS;
RAFAEL ROCHA SEGUNDO;
PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO;
ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA;
RAIMUNDO GIRLEUDO LOURENÇO COSTA;
NATHAN DE MATOS REBOUÇAS;
ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES;
MARIA VIEIRA LIMA COELHO;
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO;
ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL;
ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO;
FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA;
ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA.

Russas/CE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:58C5E09C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, HOMOLOGA E ADJUDICA da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 002.08.07.2024-SEMUS, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20240313/0002-48, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresaa AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 36.608.538/0001-20, pelo melhor valor de R$ 419.168,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais), em 08/08/2024.

Publique-se!

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:656E1B1C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0002-48 - ARP Nº 027/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.08.07.2024-SEMUS- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 419.168,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.
Publique-se!

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:19C5A510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispostos da Lei Municipal N° 22, de maio de 2010;
CONSIDERANDO o pedido de progressão protocolizado sob os n.º 2138/24, e o pedido registrado no feito Administrativo n.º 1774/24;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saboeiro, é o instrumento de desenvolvimento e valorização do Professor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade.
RESOLVE
Art. 1° Conceder Progressão Vertical, também denominada Evolução por Via Acadêmica aos Professores vinculados ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saboeiro, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CPF	CLASSE NÍVEL ANTERIOR	CLASSE NÍVEL ATUAL
0102	Edilange Ferreira Parente	735.532.553-15	PEB 2	PEB 3

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 08 de agosto de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:D3422555

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 01.08.001-01/2024-PMS. **PROCESSO CARONA Nº. 11.07.002/2024-PMS CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: a partir da data da sua assinatura a 31/12/2024. **VALORES:** valor global de R$ 232.263,20 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) –**DOTAÇÃO:** 0801-082440031.2.033, 0801-082440031.2.035, 0801.082440031.2.036 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:84A7C532

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 01.08.001-02/2024-PMS. **PROCESSO CARONA Nº. 11.07.002/2024-PMS CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**FRANCISCO ALMINO UCHÔA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: a partir da data da sua assinatura a 31/12/2024. **VALORES:** valor global de R$ 15.991,80 (quinze mil e novecentos noventa e um reais e oitenta centavos) – **DOTAÇÃO:** 0401.041220002.2.005 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Almino Uchôa. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:EB94B1FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 01.08.001-03/2024-PMS. **PROCESSO CARONA Nº. 11.07.002/2024-PMS CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**FRANCISCO ALMINO UCHÔA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: a partir da data da sua assinatura a 31/12/2024. **VALORES:** valor global de R$ 348.151,40 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos) –**DOTAÇÃO:** 0601.12.122.0039.2.010 e 0601.123610039.2.015, 0601-123650041.2.020 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, Secretário da Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Almino Uchôa. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E139BEDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 01.08.001-04/2024-PMS. **PROCESSO CARONA Nº. 11.07.002/2024-PMS CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**FRANCISCO ALMINO UCHÔA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: a partir da data da sua assinatura a 31/12/2024. **VALORES:** valor global de R$ 146.744,20 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, 0701.103020026.2.024 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins,

Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Almino Uchôa. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B204E7E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 01.08.001-05/2024-PMS. **PROCESSO CARONA Nº. 11.07.002/2024-PMS CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**FRANCISCO ALMINO UCHÔA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: a partir da data da sua assinatura a 31/12/2024. **VALORES:** valor global de R$ 165.594,80 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) –**DOTAÇÃO:** 0801.08.244.0031.2.033, 0801.082440031.2.035, 0801.082440031.2.036 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Almino Uchôa. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F7781C4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0808241-SMS

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.07.2024.01-CDE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- EPP, CNPJ N° 10.748.147/0001-18

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 10.301.0013.2077-MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 600000000-TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE AGOSTO DE 2024

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3054DE25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do primeiro termo de Aditivo de prorrogação contratual aos contratos n°**:** 04.7.23.1-SOSP, 04.7.23.1-SMS, 04.7.23.1-SMAS, 04.7.23.1- GOV, 04.7.23.1-SAG, 04.7.23.1-EDUC**,** oriundos do processo de pregão eletrônico **n°13.02.2023.01-PE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

CONTRATADO(A): AL LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 33.019.842/0001-44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 05/07/2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D29F176A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do primeiro termo de Aditivo de prorrogação contratual aos contratos n°**:** 04.7.23.2-SOSP, 04.7.23.2-SMS, 04.7.23.2-SMAS, 04.7.23.2- GOV, 04.7.23.2-SAG, 04.7.23.2-EDUC**,** , 04.7.23.1-CULT oriundos do processo de pregão eletrônico **n°13.02.2023.01-PE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

CONTRATADO(A): V & V EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 27.499.707/0001-40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 05/07/2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1402D3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0808001/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora temporária, Sra **Waltercleida Barbosa da Silva**, portadora do CPF nº ***.620.***-89, ocupante do cargo temporário de Professora 200H, parte integrante da Secretaria de Educação, **no período de 29/06/2024 a 28/10/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 29 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 08 de agosto de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:DBE28509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0808002/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 0407001/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais e, Ofício nº 0708003/2024 SME, da Secretaria Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo n° 20240107001;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94 onde reza que *"... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração..."*

CONSIDERANDO, ainda, que o requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor público municipal, Sr. **ROBERIO GONÇALVES RODRIGUES,** matrícula 371, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica II – 100H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (dois) anos,** tendo início no dia **01/08/2024 a 01/08/2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início de seus efeitos administrativos a data de 01 de agosto de 2024.
Art. 3º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 08 de agosto de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:3307A818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RECISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º SE-DL002/2022-01 SECD, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ST-DL003/2022 abaixo especificado:

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 654 - CENTRO - SENADOR POMPEU-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNDO FELIZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII do art. 78 c/c inciso II do art. 79 c/c § 2º, inciso II do art. 79 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 07 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATADO: EDILVA MARIA BRAGA CHAVES

ASSINA PELO CONTRATANTE: ENEAS TORRES FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: EDILVA MARIA BRAGA CHAVES

SENADOR POMPEU (CE), 07 de Agosto de 2024.

ENEAS TORRES FERREIRA
Ordenador de DespesaS Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B5C67949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE SENADOR POMPEU - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Sara Thayse de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 13 DE AGOSTO DE 2024, de Segundas á Sextas no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO n° SS-CP001/2024**, para **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, e nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/ .

Senador Pompeu/CE, 08.08.2024.

PUBLICAR para circular com data de **09.08.2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.
- DIÁRIO Ó ESTADO.
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7349F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20240710/0001-62 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de agosto de 2024. SARA THAYSE DE SOUZA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: SIDNEY MONTEIRO CAMBRAIA. CPF/MF Nº 276.548.693-04. Valor Global: R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Senador Pompeu/CE, 07 de agosto de 2024

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B100DCDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública MARIA ROSIMEIRE ARAUJO BEZERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0430.004/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14(quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA ROSIMEIRE ARAUJO BEZERRA (Matrícula nº 5024),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com vigência no período de início em 29/04/2024 até 12/05/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:21F43CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública LUCIANA COSTA DE SOUSA BITU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0626.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **LUCIANA COSTA DE SOUSA BITU (Matrícula nº 1532),** integrante do Gabinete do Prefeito e ocupante do cargo de Assessor Especial de Atendimento ao Público, com vigência no período de início em 25/06/2024 até 09/07/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B6751AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública RAFAELLY MÁXIMO CANUTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0520.003/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **RAFAELLY MÁXIMO CANUTO (Matrícula nº 7039),** integrante da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo de Visitador, com vigência no período de início em 02/05/2024 até 16/05/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E9E0CB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0506.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA (Matrícula nº 1222),** integrante da Secretaria de Educação e ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, com vigência no período de início em 14/05/2024 até 28/05/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8D347E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público LUZINALDO SOUSA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0524.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **LUZINALDO SOUSA COSTA (Matrícula nº 1222),** integrante da Secretaria de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/Creche, com vigência no período de início em 23/05/2024 até 06/06/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9E5C82EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público MANOEL COSTA LIMA SOBRINHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0524.005/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 14(quatorze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor público **MANOEL COSTA LIMA SOBRINHO (Matrícula nº 4839),** integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo de Agente Administrativo, com vigência no período de início em 21/05/2024 até 04/06/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.
Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:90F2F4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo **CARLOS ALBERTO BEZERRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0405.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **CARLOS ALBERTO BEZERRA (Matrícula nº 4660)**, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo de Professor de Vigia I, com vigência no período de 01/07/2024 a 30/09/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C6A6B348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo **CÍCERO EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0528.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **CÍCERO EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO (Matrícula nº 2414)**, integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo de Agente de Trânsito, a ser usufruída no período de 01/09/2024 a 01/12/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:19C8CB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva **SILVANEIDE GONÇALVES DE SOUZA.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0524.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **SILVANEIDE GONÇALVES DE SOUZA (Matrícula nº 4586)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/Creche, com vigência no período de 03/08/2026 a 01/11/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:75753B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **ALANA GEISY ALMEIDA VIEIRA GOMES.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0415.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALANA GEISY ALMEIDA VIEIRA GOMES (matrícula nº 5922),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, com vigência no período de início em 12/04/2024 a 11/05/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BC1DC8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva **CÍCERA REGIANE BITU DE ALMEIDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0614.005/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **CÍCERA REGIANE BITU DE ALMEIDA (Matrícula nº 4744/5075)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, a ser usufruída no período de 01/09/2026 a 30/11/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2304D290

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.08.08.1

Extrato do Contrato nº 2024.08.08.1, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2024.08.05.1. **Objeto**: **contratação de Atração de Renome, Show Artístico/Cultural Musical do Artista Edson Lima e Limão Com Mel, a ser Realizado no dia 29 de agosto de 2024, no Parque Cívico São Raimundo Nonato no Município de Várzea Alegre – CE. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00. **Contratada**: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.322.975/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Miranda Menezes. **Valor Global do Contrato**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024. Data de Assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2024.

Várzea Alegre – CE, 08 de Agosto de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E25685F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL DE FOMENTO Á MÚSICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **(PNAB),** baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cariús.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cariús, inscrita no CNPJ: 07.540.180/0001-43, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 **(Lei PNAB)**, no Decreto nº 11.740/2023 **(Decreto PNAB)**, no Decreto nº 11.453/2023 **(Decreto de Fomento)** e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 **(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).**

1.INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na Área **MUSICAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Cariús.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **25 (Vinte e Cinco)** projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.

O valor total deste edital é de **R$ 47.500,00**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1212.13.392.0307.2.047**

Elementos de Despesas**: 33.90.36.00 e 33.90.39.00** - Fonte de Recurso: **1749000000**

Sobre o valor total repassado pelo Município de Cariús ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 07:00 horas do dia **09/08/2024** até às 17:00 horas do dia **22/08/2024.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Cariúshá pelo menos 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V**.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 2.6.**

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **02 Projetos**e poderá ser contemplado com no máximo**01 Projeto.**

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de Envelopes Físicos a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição **(Anexo II)** que constitui o Plano de Trabalho **(projeto);**

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas); 25%
pessoas indígenas; 10%
pessoas com deficiência. 5%
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VI e Anexo VII.**

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo II** - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cariús e a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até**60 dias** a contar da data de recebimento dos recursos.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 04 (Quatro) Membros sendo eles: 02 servidores da Administração pública Municipal e 02 membros da Sociedade civil.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III** deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção que deve ser apresentado por meio de Formulário de interposição de Recurso de acordo com o (Anexo VIII) deste edital, no prazo de3 dias Úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús no seguinte endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados a categoria com maior número de inscritos;
II - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 Dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio Documentação Física, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cariús;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Cariús;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cariús em nome do representante do grupo;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário de Recurso de acordo com o (**Anexo IX**) deste edital no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús no seguinte endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeitura Municipal de Cariús contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal da Prefeitura Municipal de Cariús e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Prefeitura Municipal de Cariús.
O Município realizará visita técnica in loco, onde o agente cultural contemplado deverá comprovar a execução Parcial ou Total do projeto por intermédio de vídeos, fotos, matérias, links e documentos que julgar necessário para a comprovação da execução do projeto proposto.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús por meio do endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariúse nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secultcarius@gmail.com e telefone(88) 9 9744-0775;
Os casos omissos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Cariús através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Declaração PCD;
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso etapa de SELEÇÃO;
Anexo IX - Formulário de interposição de recurso etapa de HABILITAÇÃO.

Cariús/CE, 08 de agosto de 2024.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 47.500,00** (Quarenta e Sete mil e Quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ **9.500,00** (Nove mil e Quinhentos Reais) para CATEGORIA **ARTISTA SOLO;**
b) Até **R$ 6.000,00** (Seis mil reais) para CATEGORIA **TRIOS MUSICAIS;**
c) Até **R$ 32.000,00** (Trinta e Dois mil reais) para CATEGORIA **BANDA OU CONJUNTO MUSICAL.**

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1. ARTISTA SOLO: Esta categoria visa apoiar músicos independentes que atuam individualmente, assumindo responsabilidades de composição, performance e produção de suas próprias músicas. A categoria "Artista Solo" no edital de fomento à música da Política Nacional Aldir Blanc destina-se a apoiar músicos individuais que operam de forma independente, sem fazer parte de um grupo ou banda específica. Este edital busca valorizar e fortalecer a contribuição dos artistas solo para a cena musical da cidade de Cariús, proporcionando recursos para o desenvolvimento de seus projetos artísticos. Os artistas solo elegíveis podem abranger uma ampla variedade de estilos musicais, desde forró, pop, rock, MPB, samba, até música eletrônica, experimental, entre outros. A categoria valoriza a expressão individual e a criatividade do artista, incentivando a originalidade e a autenticidade em suas composições e performances.
2.2. TRIOS MUSICAIS: A categoria "Trios Musicais" no contexto do edital de fomento à música da Política Nacional Aldir Blanc especifica que os projetos elegíveis devem ser compostos por até três integrantes. Esta categoria destina-se a apoiar grupos musicais que operam dentro de um formato mais íntimo e focado na interação entre um número limitado de músicos. Esta categoria específica do edital visa fortalecer e valorizar a contribuição dos trios musicais como agentes culturais ativos, incentivando a inovação e a excelência artística dentro deste formato específico de grupo. Além disso, busca enriquecer a diversidade musical e promover a cena cultural das comunidades beneficiadas pela Política Nacional Aldir Blanc.
2.3. BANDAS OU CONJUNTOS MUSICAIS: A categoria "Bandas ou Conjuntos Musicais" para o edital de fomento à música da Política Nacional Aldir Blanc especifica que os projetos elegíveis devem ser compostos por quatro ou mais integrantes. Esta categoria visa apoiar grupos musicais que trabalham de forma colaborativa para criar e executar música ao vivo, promovendo assim a diversidade e a coesão artística dentro do grupo. Os conjuntos musicais elegíveis podem abranger uma ampla variedade de gêneros musicais, incluindo forró, rock, pop, jazz, blues, música regional, entre outros. Cada banda ou conjunto deve demonstrar uma proposta artística consistente e uma capacidade comprovada de engajar o público por meio de performances ao vivo. Os projetos submetidos devem apresentar um plano claro de utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo edital, visando não apenas a produção musical, mas também o desenvolvimento artístico e a promoção do grupo dentro do cenário cultural local, regional e nacional. Esta categoria do edital busca fortalecer e valorizar a contribuição dos grupos musicais como agentes culturais ativos, incentivando a criação e a disseminação da música ao vivo como forma de enriquecimento cultural e econômico das comunidades beneficiadas pela Política Nacional Aldir Blanc.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTISTA SOLO	9	3	1	0	13	R$ 730,77	R$ 9.500,00
CATEGORIA TRIOS MUSICAIS	3	1	0	0	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
CATEGORIA BANDAS OU CONJUNTOS	5	2	1	0	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2,5 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.** **Coerência do Objeto: 10 pontos** **Definição do Objeto**: O objeto do projeto refere-se ao tema central ou à natureza do trabalho musical proposto. Ele deve ser claramente definido e descrever com precisão o que será realizado no âmbito do projeto. **Inovação e Criatividade**: O projeto deve demonstrar inovação, originalidade e criatividade, apresentando propostas que tragam novas perspectivas ou abordagens dentro do campo musical. **Objetivos do Projeto: 5 pontos** **Clareza e Precisão**: Os objetivos devem ser claros, específicos e bem definidos, indicando o que o projeto pretende alcançar de maneira direta e compreensível. **Alinhamento com o Objeto**: Os objetivos devem estar diretamente relacionados ao objeto do projeto, garantindo que todas as ações planejadas contribuam para a realização do propósito central. **Mensurabilidade**: Os objetivos devem ser mensuráveis, permitindo uma avaliação objetiva do sucesso do projeto em termos de resultados tangíveis ou intangíveis. **Metas do Projeto: 5 pontos** • **Definição Clara:** As metas devem ser definidas de maneira clara e objetiva, especificando os resultados esperados em termos quantitativos e qualitativos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cariús,A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cariús.** **Relevância Cultural: 5 pontos** O objeto deve ser relevante e contribuir de maneira significativa para o cenário cultural local, refletindo a identidade cultural de Cariús e/ou a tradição musical do	10

	Ceará. **Relevância Social e Cultural: 5 pontos** Deve demonstrar a relevância do projeto para a comunidade, destacando como ele beneficiará diretamente o público-alvo e contribuirá para o desenvolvimento cultural local.	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.** **Inclusão de Pessoas com Deficiência: 2,5 pontos** • **Acessibilidade:** Avaliação da infraestrutura do projeto para garantir a acessibilidade física e comunicacional. • **Programação Adaptada:** Existência de atividades e materiais adaptados para atender às necessidades específicas de pessoas com deficiência. • **Capacitação:** Disponibilidade de capacitação e treinamento para a equipe do projeto sobre como trabalhar com pessoas com deficiência. **Envolvimento de Idosos: 2,5 pontos** • **Participação Ativa:** Oportunidades para que os idosos participem ativamente das atividades do projeto, não apenas como espectadores, mas como contribuintes. • **Atividades Específicas:** Desenvolvimento de atividades e programas específicos que atendam aos interesses e capacidades dos idosos. • **Integração Intergeracional:** Promoção de atividades que incentivem a interação entre diferentes gerações, fortalecendo os laços comunitários. **Apoio a Grupos em Situação de Vulnerabilidade Social: 2,5 pontos** • **Inclusão Social:** Iniciativas que promovam a inclusão social de pessoas pertencentes a grupos historicamente marginalizados. • **Oportunidades Econômicas:** Criação de oportunidades de capacitação profissional e geração de renda para indivíduos de baixa renda. **Impacto Social: 2,5 pontos** • **Benefícios Tangíveis e Intangíveis:** Avaliação dos benefícios diretos e indiretos proporcionados pelo projeto à comunidade, especialmente aos grupos vulneráveis. • **Sustentabilidade:** Planejamento para a continuidade das ações de inclusão e integração comunitária após o término do projeto. • **Engajamento Comunitário:** Grau de envolvimento e participação da comunidade no planejamento, execução e avaliação do projeto.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.** **Adequação dos Gastos Previstos:** **Consistência dos Itens Orçamentários: 5 pontos** • Verificar se todos os itens descritos na planilha orçamentária são necessários e pertinentes para a realização do projeto. **Racionalidade dos Custos: 2,5 pontos** • Avaliar se os valores atribuídos a cada item são razoáveis e compatíveis com os preços de mercado. **Justificativa dos Gastos: 2,5 pontos** • Analisar se há justificativas claras e detalhadas para cada gasto previsto, explicando a necessidade e a relevância de cada item para o projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.** **Viabilidade Técnica:** **Estratégias Apresentadas: 5 pontos** • Avaliar se as estratégias de divulgação são adequadas e realistas para alcançar os objetivos do projeto. Isso inclui verificar se os métodos escolhidos (por exemplo, campanhas online, eventos presenciais, parcerias) são apropriados para o público-alvo e para o tipo de projeto. **Capacidade de Execução: 5 pontos** • Analisar se a equipe do projeto tem a experiência e os recursos necessários para implementar as estratégias propostas. Isso inclui considerar a expertise da equipe em marketing, comunicação e uso de mídias.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).** Este critério avalia a adequação dos profissionais que compõem a ficha técnica e artística do projeto, considerando suas carreiras e experiências anteriores. A análise se baseia na coerência entre as atribuições que cada membro da equipe técnica e artística terá no projeto e seus respectivos currículos. Será avaliado como os conhecimentos, habilidades e experiências prévias de cada profissional são relevantes e contribuem para a execução bem-sucedida das atividades planejadas. Pontuações mais altas serão atribuídas quando a ficha técnica demonstrar um alinhamento claro entre as habilidades dos profissionais e as necessidades específicas do projeto, garantindo assim um desempenho eficiente e eficaz em todas as etapas do desenvolvimento e realização do projeto cultural.	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.** **Experiência: 2,5 pontos** • Analisar a quantidade de anos de atuação do proponente no campo artístico-cultural. Proponentes com um longo histórico de envolvimento terão uma pontuação mais alta. **Evolução: 2,5 pontos** • Verificar a progressão da carreira ao longo do tempo, observando o crescimento e a diversificação das atividades artísticas e culturais. **Reconhecimento: 2,5 pontos** • Considerar prêmios, menções honrosas, convites para eventos de prestígio, críticas positivas e outras formas de reconhecimento por entidades respeitadas no setor. **Documentação e Portfólio: 2,5 pontos** • Examinar a qualidade das evidências apresentadas, como portfólios, fotos, vídeos, críticas de mídia, cartas de recomendação e outras provas de realizações.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela somatória de todas as notas de cada critério mais a somatória da pontuação bônus, após consenso final da comissão de avaliação e seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Proponente com maior idade, proponente com mais tempo de atuação na categoria escolhida, sorteio;

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº ___/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **Nº 002/2024** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Cariús, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto neste ato representado por Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, Senhor(a) **Franklim Silva Ferreira** e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ portador(a) do RG Nº_____, expedida em _____ CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: ( ) _____-_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ contemplado no conforme processo administrativo **Nº 002/2024(PNAB).**
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco:_____ Agência:_____, Conta Corrente Nº:_____, para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1. São obrigações do/da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús:**
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARIÚS sobre a execução do projeto proposto a conta do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Cariús ou pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item **7.2.2.** a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
[OU]
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Cariús.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús realizará o monitoramento das ações através de equipe específica, por meio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **02 meses**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse e necessidade.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de **Cariús** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cariús/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Pelo órgão:

_____
Pelo Agente Cultural:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo_____, elegem a pessoa indicada no campo **"REPRESENTANTE"** como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Cariús/CE, _____de _____ de 2024.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF Nº_____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 002/2024(PNAB)** que sou _____
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoa com deficiência)

Eu, _____, CPF Nº_____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 002/2024(PNAB)** que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **002/2024(PNAB)** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.

Cariús/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Avaliação e Seleção,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **002/2024(PNAB)** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa_____.

Cariús/CE, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A314AFEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 EDITAL DE FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **(PNAB),** baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Cariús.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cariús, inscrita no CNPJ: 07.540.180/0001-43, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 **(Lei PNAB)**, no Decreto nº 11.740/2023 **(Decreto PNAB)**, no Decreto nº 11.453/2023 **(Decreto de Fomento)** e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 **(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).**

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais nas **DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Cariús.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **18 (Dezoito)** projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.
O valor total deste edital é de **R$ 18.000,00**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1212.13.392.0307.2.047**
Elementos de Despesas**: 33.90.36.00 e 33.90.39.00** - Fonte de Recurso: **1749000000**
Sobre o valor total repassado pelo Município de Cariús ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição
De 07:00 horas do dia **09/08/2024** até às 17:00 horas do dia **22/08/2024.**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Cariúshá pelo menos 1 ano.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V**.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 2.6.**

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **02 Projetos**e poderá ser contemplado com no máximo**01 Projeto.**

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio deEnvelopes Físicos a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição **(Anexo II)** que constitui o Plano de Trabalho **(projeto);**
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas); 25%
pessoas indígenas; 10%
pessoas com deficiência. 5%
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VI e Anexo VII.**

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o **Anexo II** - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cariús e a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até**60 dias** a contar da data de recebimento dos recursos.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 04 (Quatro) Membros sendo eles: 02 servidores da Administração pública Municipal e 02 membros da Sociedade civil.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aComissão de Avaliação e Seleção que deve ser apresentado por meio de Formulário de interposição de Recurso de acordo com o (Anexo VIII) deste edital, no prazo de3 dias Úteis a contarda publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noSite oficial da Prefeitura Municipal de Cariús no seguinte endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados a categoria com maior número de inscritos;
II - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de3 Dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio Documentação Física, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Cariús;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Cariús;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cariús em nome do representante do grupo;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário de Recurso de acordo com o (**Anexo IX**) deste edital no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús no seguinte endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloPrefeitura Municipal de Cariúscontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal da Prefeitura Municipal de Cariús e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Prefeitura Municipal de Cariús.
O Município realizará visita técnica in loco, onde o agente cultural contemplado deverá comprovar a execução Parcial ou Total do projeto por intermédio de vídeos, fotos, matérias, links e documentos que julgar necessário para a comprovação da execução do projeto proposto.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús por meio do endereço eletrônico: https://carius.ce.gov.br/pnab/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariúse nas mídias sociais oficiais.
13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secultcarius@gmail.com e telefone(88) 9 9744-0775;
Os casos omissos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Cariús através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Declaração PCD;
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso etapa de SELEÇÃO;
Anexo IX - Formulário de interposição de recurso etapa de HABILITAÇÃO.

Cariús/CE, 08 de agosto de 2024.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ **9.000,00** (Nove mil reais) para CATEGORIA **ARTESANATO;**
b) Até **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para CATEGORIA **LITERATURA;**
c) Até **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para CATEGORIA **DESENHO E PINTURA;**
d) Até **R$ 1.000,00** (Um mil reais) para CATEGORIA **TEATRO / DANÇA / MANIFESTAÇÃO POPULAR**
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. ARTESANATO: Esta categoria visa Promover e valorizar as tradições artesanais de Cariús, incentivando a produção, a preservação e a disseminação do conhecimento e das técnicas de artesanato local, bem como o desenvolvimento econômico e social dos artesãos e das comunidades envolvidas.
2.2. LITERATURA: Esta categoria destina-se a Estimular a produção, a difusão e a valorização da literatura em Cariús, promovendo a criação literária, a leitura e o acesso à diversidade de manifestações literárias. Incentivar projetos que contribuam para o desenvolvimento cultural e intelectual da comunidade, destacando a importância da literatura como ferramenta de transformação social.
2.3. DESENHO E PINTURA: Esta categoria visa fomentar e incentivar a prática do desenho e da pintura no município de Cariús, promovendo a produção artística, a formação de novos talentos e a valorização das artes visuais. Esta categoria especifica visa apoiar projetos que contribuam para o desenvolvimento cultural, educacional e social, proporcionando acesso à arte e estimulando a expressão criativa da comunidade.
2.4. TEATRO, DANÇA E MANIFESTAÇÕES POPULARES: Fomentar e apoiar a criação, produção e difusão das artes cênicas e manifestações populares no município de Cariús, promovendo a valorização da cultura local, a formação de novos artistas e a democratização do acesso à cultura. Esta categoria busca incentivar projetos que contribuam para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, destacando a importância do teatro, dança e manifestações populares como expressões artísticas e culturais.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTESANATO	6	2	1	0	9	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00
CATEGORIA LITERATURA	3	1	0	0	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
CATEGORIA DESENHO E PINTURA	3	1	0	0	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
CATEGORIA TEATRO – DANÇA – MANIFESTAÇÃO POPULAR	1	0	0	0	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2,5 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.** **Coerência do Objeto: 10 pontos** • **Definição do Objeto**: O objeto do projeto refere-se ao tema central ou à natureza do trabalho proposto. Ele deve ser claramente definido e descrever com precisão o que será realizado no âmbito do projeto. • **Inovação e Criatividade**: O projeto deve demonstrar inovação, originalidade e criatividade, apresentando propostas que tragam novas perspectivas ou abordagens dentro do campo cultual e artístico. **Objetivos do Projeto: 5 pontos** • **Clareza e Precisão**: Os objetivos devem ser claros, específicos e bem definidos, indicando o que o projeto pretende alcançar de maneira direta e compreensível. • **Alinhamento com o Objeto**: Os objetivos devem estar diretamente relacionados ao objeto do projeto, garantindo que todas as ações planejadas contribuam para a realização do propósito central. • **Mensurabilidade**: Os objetivos devem ser mensuráveis, permitindo uma avaliação objetiva do sucesso do projeto em termos de resultados tangíveis ou intangíveis. **Metas do Projeto: 5 pontos** • **Definição Clara:** As metas devem ser definidas de maneira clara e objetiva, especificando os resultados esperados em termos quantitativos e qualitativos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cariús,A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cariús.** **Relevância Cultural**: **5 pontos** O objeto deve ser relevante e contribuir de maneira significativa para o cenário cultural local, refletindo a identidade cultural de Cariús. **Relevância Social e Cultural**: **5 pontos** Deve demonstrar a relevância do projeto para a comunidade, destacando como ele beneficiará diretamente o público-alvo e contribuirá para o desenvolvimento cultural local.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.** **Inclusão de Pessoas com Deficiência: 2,5 pontos** • **Acessibilidade:** Avaliação da infraestrutura do projeto para garantir a acessibilidade física e comunicacional. • **Programação Adaptada:** Existência de atividades e materiais adaptados para atender às necessidades específicas de pessoas com deficiência. • **Capacitação:** Disponibilidade de capacitação e treinamento para a equipe do projeto sobre como trabalhar com pessoas com deficiência. **Envolvimento de Idosos: 2,5 pontos** • **Participação Ativa:** Oportunidades para que os idosos participem ativamente das atividades do projeto, não apenas como espectadores, mas como contribuintes. • **Atividades Específicas:** Desenvolvimento de atividades e programas específicos que atendam aos interesses e capacidades dos idosos. • **Integração Intergeracional:** Promoção de atividades que incentivem a interação entre diferentes gerações, fortalecendo os laços comunitários. **Apoio a Grupos em Situação de Vulnerabilidade Social: 2,5 pontos** • **Inclusão Social:** Iniciativas que promovam a inclusão social de pessoas pertencentes a grupos historicamente marginalizados. • **Oportunidades Econômicas:** Criação de oportunidades de capacitação profissional e geração de renda para indivíduos de baixa renda. **Impacto Social: 2,5 pontos** • **Benefícios Tangíveis e Intangíveis:** Avaliação dos benefícios diretos e indiretos proporcionados pelo projeto à comunidade, especialmente aos grupos vulneráveis. • **Sustentabilidade:** Planejamento para a continuidade das ações de inclusão e integração comunitária após o término do projeto. • **Engajamento Comunitário:** Grau de envolvimento e participação da comunidade no planejamento, execução e avaliação do projeto.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.** **Adequação dos Gastos Previstos:** **Consistência dos Itens Orçamentários: 5 pontos** Verificar se todos os itens descritos na planilha orçamentária são necessários e pertinentes para a realização do projeto. **Racionalidade dos Custos: 2,5 pontos** Avaliar se os valores atribuídos a cada item são razoáveis e compatíveis com os preços de mercado. **Justificativa dos Gastos: 2,5 pontos** Analisar se há justificativas claras e detalhadas para cada gasto previsto, explicando a necessidade e a relevância de cada item para o projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.** **Viabilidade Técnica:** **Estratégias Apresentadas: 5 pontos** • Avaliar se as estratégias de divulgação são adequadas e realistas para alcançar os objetivos do projeto. Isso inclui verificar se os métodos escolhidos (por exemplo, campanhas online, eventos presenciais, parcerias) são apropriados para o público-alvo e para o tipo de projeto. **Capacidade de Execução: 5 pontos** • Analisar se a equipe do projeto tem a experiência e os recursos necessários para implementar as estratégias propostas. Isso inclui considerar a expertise da equipe em marketing, comunicação e uso de mídias.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).** Este critério avalia a adequação dos profissionais que compõem a ficha técnica e artística do projeto, considerando suas carreiras e experiências anteriores. A análise se baseia na coerência entre as atribuições que cada membro da equipe técnica e artística terá no projeto e seus respectivos currículos. Será avaliado como os conhecimentos, habilidades e experiências prévias de cada profissional são relevantes e contribuem para a execução bem-sucedida das atividades planejadas. Pontuações mais altas serão atribuídas quando a ficha técnica demonstrar um alinhamento claro entre as habilidades dos profissionais e as necessidades específicas do projeto, garantindo assim um desempenho eficiente e eficaz em todas as etapas do desenvolvimento e realização do projeto cultural.	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.** **Experiência: 2,5 pontos** • Analisar a quantidade de anos de atuação do proponente no campo artístico-cultural. Proponentes com um longo histórico de envolvimento terão uma pontuação mais alta. **Evolução: 2,5 pontos** • Verificar a progressão da carreira ao longo do tempo, observando o crescimento e a diversificação das atividades artísticas e culturais. **Reconhecimento: 2,5 pontos** • Considerar prêmios, menções honrosas, convites para eventos de prestígio, críticas positivas e outras formas de reconhecimento por entidades respeitadas no setor. **Documentação e Portfólio: 2,5 pontos**	70

	• Examinar a qualidade das evidências apresentadas, como portfólios, fotos, vídeos, críticas de mídia, cartas de recomendação e outras provas de realizações.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serádefinida pela somatória de todas as notas de cada critério mais a somatória da pontuação bônus, após consenso final da comissão de avaliação e seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, proponente com mais tempo de atuação na categoria escolhida, sorteio;
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº ___/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **Nº 003/2024** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Cariús, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto neste ato representado por Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, Senhor(a) **Franklim Silva Ferreira** e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ portador(a) do RG Nº_____, expedida em _____ CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: ( ) _____-_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____contemplado no conforme processo administrativo **Nº 003/2024(PNAB).**
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco:_____ Agência:_____, Conta Corrente Nº:_____, para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1. São obrigações do/da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús:**
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARIÚS sobre a execução do projeto proposto a conta do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Cariús ou pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item **7.2.2.** a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Cariús.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús realizará o monitoramento das ações através de equipe específica, por meio de relatórios.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **02 meses**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse e necessidade.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de **Cariús** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cariús/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Pelo Órgão:

_____
Pelo Agente Cultural:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo_____, elegem a pessoa indicada no campo **"REPRESENTANTE"** como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Cariús/CE, _____de _____ de 2024.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF Nº_____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 003/2024(PNAB)** que sou _____
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoa com deficiência)

Eu, _____, CPF Nº_____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 003/2024(PNAB)** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **003/2024(PNAB)** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Cariús/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Avaliação e Seleção,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **003/2024(PNAB)** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Cariús/CE, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A6EF3C86

